

LEI Nº 117 De 14 de março de 1997.
(Revogada pela Lei nº 192/1999)



**DECLARA O DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO
COMO ÓRGÃO DE
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como órgão de divulgação dos atos oficiais do Município de Fazenda Rio Grande, o Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 012/93 e demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 1997.

CELSO LUIZ SOARES ROCHA
Prefeito Municipal